

LEI ORDINÁRIA Nº 272

de 29 de dezembro de 1969

**DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
RELATIVOS AO TRIÊNIO DE 1.970 A 1.972 NOS TERMOS DO ATO
COMPLEMENTAR Nº 43 DE 29 DE JANEIRO DE 1.969.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:*

Art. 1º..

Fica o Executivo Municipal, autorizado a despender até a importância de NCr\$. 530.900,00 (quinhentos e trinta mil e novecentos cruzeiros novos), correspondente às despesas de Capital, discriminados no plano plurianual de Investimentos para o período de 1.970, conforme segue:

ÓRGÃOS	1.970	1.971	1.972	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	2.400,00	500,00	500,00	3.400,00
Gabinete do Prefeito	3.000,00	3.000,00	3.000,00	9.000,00
Sec. De Administração	3.000,00	3.000,00	3.500,00	9.500,00
Serv. De Fazenda	3.500,00	3.000,00	4.000,00	10.500,00
Serv. De O. E. Viação	31.000,00	42.000,00	53.000,00	126.000,00
Serv. De Saúde	4.000,00	7.500,00	10.000,00	21.500,00
Serv. Educ. e Cultura	17.500,00	25.000,00	30.000,00	72.500,00
Serv. Urbanos	75.500,00	101.000,00	102.000,00	278.500,00
TOTAL NCr\$	139.900,00	185.000,00	206.000,00	530.900,00

Art. 2º.. *No orçamento do disposto no artigo 1º serão observados em cada exercício, ou limites parciais das Despesas da Capital fixados no Plano Plurianual do Investimentos.*

Art. 3º.. Não atingido no exercício os limites parciais e que se refere o artigo 2º as parcelas não utilizadas passarão a acrescer as disponibilidades do Exercício seguinte, destinados ao mesmo investimentos.

Art. 4º.. Ao receitas de Capital para execução do programa constante do mencionado plano plurianual de investimentos, serão formadas pelo superativit dos respectivos orçamentos correntes, pela obtenção de empréstimos e financiamentos internos ou externos e demais fontes enumeradas no parágrafo 2º do Art. 11 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 5º.. Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, 29/12/70.

ALCIDES CAVALHEIRO FLORES Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 272/1969 - 29 de dezembro de 1969

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em